

LEI MUNICIPAL N.º 2.592/08 de 08 de fevereiro de 2008.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM
TÉCNICO EM ENFERMAGEM”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um técnico em enfermagem com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo valor mensal de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), pelo prazo de 9 (nove) meses.

Art. 2.º - O(a) contratado(a) desenvolverá desenvolver suas atividades junto a Unidade de Saúde Municipal, desenvolvendo plantões em finais de semanas e feriados. Seu vínculo com o Município será determinado conforme a lei Municipal 933/91 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2008.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 08 dias de fevereiro de 2008.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Vilson Clovis Alchieri
Sec. Ind. e Com